



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. A Solução de TI deverá observar a Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 27002, código de prática para a gestão da segurança da informação;
2. A Solução de TI deverá estar aderente às normas de segurança estabelecidas pelo Conselho, constantes na sua Política de Segurança de Tecnologia da Informação;
3. Os requisitos de segurança definidos no Edital e em normas de segurança da CONTRATADA aplicam-se, no que for cabível, à toda a Solução CONTRATADA, incluindo todos softwares de apoio e todos os produtos que vierem a ser utilizados durante a vigência do contrato;
4. **COMPROMISSO DE SIGILO**
 - 4.1. A empresa licitante interessada em participar do processo licitatório deverá apresentar **termo de compromisso de sigilo** que resguarde a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso em decorrência de suas atividades durante a vistoria e verificação da amostra;
 - 4.2. A CONTRATADA deve providenciar que os **profissionais que atuarem em função do contrato** estejam obrigados, antes de iniciarem seu trabalho, a conhecer, aceitar e assinar **termo de compromisso de sigilo** que resguarde a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso em decorrência de suas atividades contratuais. Esses **termos de responsabilidade** devem estar à disposição do CONSELHO, que pode solicitar sua apresentação a qualquer tempo;
 - 4.3. A CONTRATADA deve manter atualizada relação de funcionários que poderão atuar junto ao CONSELHO na execução do contrato. Em caso de desligamento, a CONTRATADA deve imediatamente retirar todas as credenciais que permitam ao funcionário fazer qualquer acesso à Solução provida e informar o fato ao CONSELHO;
 - 4.4. No mesmo termo, haverá também o compromisso de o profissional da empresa observar todas as regras de segurança estabelecidas pela CONTRATADA.